Lei Municipal n° 520
De, 09 de agosto de 2.000

" CRIA E DENOMINA QUADRA POLI-ESPORTIVA, NO BAIRRO OPERÁRIO".

LUIZ ELIAS ABDALLA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou e eu em nome do Povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criada a quadra de esportes, localizada na quadra 182, do Bairro Operário e denominada de **QUADRA POLI ESPORTIVA ÉDER FEIJÓ.**

Art. 2° Cabe ao Poder Público Municipal a incumbência de identificar a referida quadra poli esportiva.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Água Boa(MT), 09 de agosto de 2.000.

LUIZ ELIAS ABDALLA
Prefeito